

RESOLUÇÃO Nº 054/2022

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO, A PEDIDO, DE EMPREGADO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso II do art. 22 do Contrato de Consórcio Público:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido, a pedido, o empregado público, ELISEU JONATAN WILBERT, CPF sob o nº *****.412.***- 46**, RG nº **42***24**, TECNICO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da solicitação/comunicado de aviso prévio, parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo único. O empregado público cumprirá seu aviso prévio nos termos do Art. 487 da CLT, no prazo de 30 dias a contar da data de seu protocolo, 25 de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogam-se disposições em contrário.

Chapecó, 25 de novembro de 2022.

GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do CIS-AMOSC